



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 039/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.139/2025."

Franciel Tiago Izycki, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada de forma integral a Lei Municipal nº 3.139/2025, retornado o padrão "X" aos valores anteriormente praticados, quais sejam:

RELAÇÃO DOS PADRÕES DE REMUNERAÇÃO

...

X	R\$ 4.721,34	R\$ 5.004,58	R\$ 5.304,91	R\$ 5.623,17	R\$ 5.960,59
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARÃO DE COTEGIPE, 02 de julho de 2025.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:011501310
55

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.07.02 10:47:26
-03'00'

Franciel Tiago Izycki
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 039/2025.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de revogação da Lei 3.139/2025, publicada em 17 de junho de 2025, que estabeleceu um novo valor para o padrão salarial para os profissionais farmacêuticos, qual seja o padrão "X".

A mencionada legislação, embora bem-intencionada em seus propósitos de valorização da categoria, não contemplou o fato de que o novo valor do padrão "X", ultrapassou o atual valor do padrão "XI", sendo portanto incorreta a sua aplicação.

Tal fato ocorreu por lapso do setor competente, que ao realizar o estudo e a confecção do referido projeto de lei, que gerou a aprovação da Lei Municipal nº 3.139/2025, não atentou ao fato de que "o novo padrão "X", se mantido com a atual legislação, ultrapassará o padrão "XI", sendo portanto, inviável a sua manutenção.

Diante do exposto, e considerando os potenciais efeitos deletérios, solicita-se a revogação da Lei nº 3.139/2025.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

BARÃO DE COTEGIPE, 02 de julho de 2025.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:0115013105
5

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.07.02 10:47:43
-03'00'

Franciel Tiago Izycki
Prefeito Municipal